

Processo nº 00100.002488/2021-14

Aquisição de solução de fechadura eletrônica com biometria

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de solução de fechadura eletrônica com biometria, subsidiando o planejamento da contratação com informações de caráter técnico e cenários de resolução das necessidades de negócio do ITI.

2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

2.1. Histórico do órgão

2.1.1. A infraestrutura do ITI é composta por ambientes de rede diversos, contemplando ambientes cabeado e sem fios, em múltiplas localidades.

2.1.2. Os ambientes gerenciados pela Coordenação Tecnologia da Informação e Comunicações - COTIC e pela Diretoria de Infraestrutura de Chaves Públicas - DINFRA são responsáveis pela operação das atividades do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI e pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.1.3. As infraestruturas de *datacenter* dos setores estão localizados fisicamente em 3 ambientes em Brasília e 1 em Florianópolis. Os ambientes da DINFRA foram estruturados em salas cofre. Por outro lado, a COTIC tem uma sala menos robusta na sede do ITI, tendo problemas recorrentes de acesso indevido ao ambiente por falta de controle de acesso adequado.

2.2. Identificação das necessidades de negócio

2.2.1. O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI é uma autarquia federal criada pelo art. 12 da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com sede e foro no Distrito Federal, vinculada à Casa Civil da Presidência da República e que tem por missão manter e executar as políticas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Ao ITI compete ainda ser a primeira autoridade da cadeia de certificação digital – AC Raiz.

2.2.2. Para dar cumprimento às suas competências, o ITI conta com as áreas de negócio que compõem a sua estrutura organizacional. Dentre estas, cabe à Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração - CGPOA, através da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicações – COTIC, a definição, o planejamento, a implantação e a disponibilização de soluções de infraestrutura de TIC para atendimento às necessidades corporativas do Instituto.

2.2.3. O ITI implementa um processo permanente de modernização visando o aperfeiçoamento na prestação dos serviços a seus usuários internos e externos. A melhoria contínua relacionada ao seu ambiente tecnológico e ao atendimento especializado às diversas áreas funcionais do Instituto, em especial às áreas fins, é fundamental.

2.2.4. Dessa forma, a COTIC identificou melhorias que podem ser implantadas ou incrementadas na infraestrutura de TIC do ITI, objetivando a elevação da qualidade dos serviços suportados e fornecidos aos servidores do órgão e à sociedade.

2.2.5. A COTIC recentemente realizaram aquisições de novos equipamentos na busca de aumentar a proteção do perímetro de redes, antes precários, mitigando ataques contra a infraestrutura cabeada e sem fios e alertas de segurança. Não obstante, o ITI vem trabalhado incansavelmente na busca de prover o melhor serviço ao cidadão, com eficiência e transparência, em busca de melhorias tecnológicas a Autarquia adquiriu novos equipamentos, como firewall, swiches, Wi-fi, servidores de dados e diversos softwares, onde os mesmos ficam armazenados dentro do CPD (Centro de Processamento de Dados), que não possui um controle de acesso para entrada e saída de pessoas, tornando assim o local um ponto crítico de invasão.

2.2.6. A entrada da sala não possui um sistema de monitoramento e controle de entrada e saída, sendo que a porta é trancada por uma fechadura convencional, o que apresenta inúmeros riscos à segurança do patrimônio ali resguardado, onde ocorre a possibilidade de roubo de chaves e realização de cópias das mesmas, ou até mesmo, o uso de ferramentas capazes de abrir a porta em minutos. Assim com a aquisição de um sistema de fechadura biométrica é buscado sua principal vantagem, a possibilidade do acesso ser intransferível e impossível de ser copiado com a possibilidade do controle de quem acesso com horário e dia, criando uma trilha auditável e ainda a possibilidade do duplo fator de autenticação para acesso ao local, como senha e biometria ou crachá e biometria.

2.2.7. O controle de acesso é fundamental para o funcionamento seguro do CPD, onde a solução permitirá o adequado monitoramento do acesso de pessoas, permitindo ou não adentrar ao local.

2.2.8. Assim o ITI busca suprir as seguintes necessidades:

- a) Maior controle e segurança de entrada de pessoas no CPD;
- b) Limitar o acesso ao ambiente por ser um local sensível;
- c) Garantir a segurança dos dados armazenados no local;
- d) Possuir informações e relatórios de acessos ao ambiente;
- e) Infraestrutura mais moderna e aparelhada;
- f) Atendimento aos princípios e diretrizes do PDTIC.

2.2.9. Logo, esta demanda está alinhada com as seguintes diretrizes estratégicas:

Objetivos Estratégicos - Planejamento Estratégico 2020-2022	Ações do PDTIC 2020-2022	Metas associadas no PDTIC 2020-2022	Plano anual de contratação (PAC - 2021)	Estratégia de Governo Digital - EGD 2020-2022
<p>DI-6 - Fortalecer a comunicação como forma de reforçar o papel e a imagem institucionais</p> <p>AL-3 - Melhorar as soluções de tecnologia da informação e comunicação mantendo-as compatíveis com as demandas institucionais</p> <p>OE-3 - Ampliar a oferta e aprimorar os serviços públicos</p>	ACTI-58 - Aquisição de dispositivos para controle de acesso e implementação de mecanismos de SIC	<p>NEI-01 - Aperfeiçoar a qualidade de atendimento à sociedade e ao público interno</p> <p>NEI-03 - Aperfeiçoar a segurança da informação</p>	443453 - Controle de acesso por biometria/smartcard e fechadura magnética	Iniciativa 16.4: Otimizar a infraestrutura de, pelo menos, 30 <i>datacenters</i> do governo até 2022.

2.3. Requisitos Legais

2.3.1. Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001 - Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e dá outras providências.

2.3.2. Lei n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020: Regulamenta sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos, com o objetivo de proteger as informações pessoais e sensíveis dos cidadãos, com base nos incisos X e XII do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como de atribuir eficiência e segurança aos serviços públicos prestados sobretudo em ambiente eletrônico.

2.3.3. Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

2.3.4. Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;

2.3.5. Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

2.3.6. Instrução Normativa MP/SLTI Nº1/2019: Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISIP do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70267659/do1-2019-04-05-instrucao-normativa-n-1-de-4-de-abril-de-2019-70267535.

2.3.7. Decreto nº 8.638/2016 - Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.3.8. Planejamento Estratégico 2019-2022 - Planejamento Estratégico do ITI. Disponível em <https://www.iti.gov.br/images/repositorio/institucional/planejamentoestrategico/pe2019-2022.pdf>.

2.3.9. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações 2019-2020 - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações do ITI. Disponível em https://www.iti.gov.br/images/repositorio/institucional/pdti/Plano_0313488_ITI_PDTIC_2019_2020_Minuta.pdf.

2.3.10. Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

2.3.11. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 que estabelece normas para execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

2.3.12. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

2.3.13. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010: Estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela APF;

2.3.14. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012: Estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações.

2.3.15. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (3ª EDIÇÃO, ABR/2020).

2.4. Requisitos Temporais

2.4.1. A solução contratada, bem como qualquer insumo necessário para sua devida instalação, devem ser disponibilizadas em até 30 dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço (OS), podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

2.5. **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

2.5.1. Os profissionais da CONTRATADA deverão trajar-se de maneira adequada, quando no ambiente da CONTRATANTE, e usar linguagem respeitosa e formal no trato com a Gestão e/ou Fiscalização Contratual e demais colaboradores da CONTRATANTE.

2.5.2. Os profissionais deverão utilizar crachá de identificação ou documento de igual equivalência.

2.5.3. A CONTRATADA deverá seguir os preceitos legais a respeito das boas práticas de sustentabilidade na aquisição de bens e serviços ou na prestação de serviços, devendo respeitar as normas adstritas aos seus respectivos ciclos de vida e/ou ao manejo e descarte adequados em conformidade à legislação aplicável aos objetos da contratação, se for o caso.

2.5.4. A CONTRATADA deverá seguir, se for o caso, em especial, àquelas dispostas no Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, bem como também as dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

2.6. **Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

2.6.1. **ITEM 1 - Leitor Biométrico com leitor de proximidade de crachá**

2.6.1.1. Possibilidade de cadastro de no mínimo 2000 biometrias;

2.6.1.2. Possuir Display Touchscreen;

2.6.1.3. Operação em modo Stand Alone;

2.6.1.4. Serviço de monitoramento;

2.6.1.5. Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI;

2.6.1.6. Cartões de Proximidade: Tecnologias MIFARE ou 125kHz (incluindo ASK, FSK e PSK) ;

2.6.1.7. Senha: Identificação de usuário através de senha numérica;

2.6.1.8. Tela LCD Touchscreen: Display LCD TFT colorido com tela resistiva sensível ao toque;

2.6.1.9. Porta RJ45;

2.6.1.10. Fonte de alimentação 220V ou bivolt.

Eletro Imã

2.6.1.11. Eletro Imã para travamento da porta;

2.6.1.12. Com acabamento em alumínio;

2.6.1.13. Força de atraque de 150Kg;

2.6.1.14. Dispositivo contra magnetismo residual;

2.6.1.15. Alimentação 12 ou 24 Vcc, automático;

2.6.1.16. Temperatura de operação: 5 a 55°C;

2.6.1.17. Sistema anti-pânico, tipo porta que abre;

2.6.1.18. Realizar comunicação por IP aceitando ligação de cabo padrão CAT5e;

2.6.1.19. Deve acompanhar suporte para fixação em portas de madeira.

Botoeira

2.6.1.20. Botoeira para destravar porta pelo lado de dentro;

- 2.6.1.21. Sendo botão retrátil com mola;
- 2.6.1.22. Contato NA (Normalmente Aberto);
- 2.6.1.23. Possibilidade de montagem embutida em caixa 4x2 que deverá acompanhar;
- 2.6.1.24. Construído totalmente em inox;
- 2.6.1.25. Deverá incluir caixa de montagem em sobrepor em inox para instalação com tubulação aparente.

Software

- 2.6.1.26. O Leitor Biométrico deverá vim acompanhado de software para gerenciamento;
- 2.6.1.27. Software Integrado: Software completo de gerenciamento de controle de acesso com possibilidade de verificar quem entrou, horário e data;
- 2.6.1.28. Possibilidade de gerenciamento via web ou por cliente instalado em servidor e ou PCs;
- 2.6.1.29. Regras de liberação conforme horários e departamentos Registros de Acesso;
- 2.6.1.30. Possibilidade de visualizar quem entrou e horário;

Bateria Selada

- 2.6.1.31. Deverá possuir bateria externa para alimentação em caso de queda de energia;
- 2.6.1.32. Bateria Selada 12V 7AH;
- 2.6.1.33. Tensão nominal de 12 V;
- 2.6.1.34. Capacidade nominal de 5.5a;
- 2.6.1.35. Amperagem de 7ah;
- 2.6.1.36. Bateria para uso em alarmes, cercas elétricas, iluminação de emergência, sistema de automação, entre outros equipamentos;

2.7. Requisitos de Projeto e de Implementação

- 2.7.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão elaborar conjuntamente o projeto de implementação da solução.
- 2.7.2. O equipamento deverá ser entregue instalado e fixado na parede e na porta;
- 2.7.3. A instalação deverá contemplar o cabeamento de dados e de energia da solução;
- 2.7.4. Deverá ser providenciado todos os acessórios como cabos, parafusos, chaves para a devida instalação de toda a solução;
- 2.7.5. A solução deverá ser entregue em pleno funcionamento, testado e sendo operada pela equipe do ITI;
- 2.7.6. A solução deverá ser entregue emitindo os dados de acesso com ao menos 2 biometrias cadastrada no sensor biométrico;

2.8. Requisitos de Implantação

- 2.8.1. A CONTRATADA deverá oferecer suporte quanto a operação e instalação do equipamento.
- 2.8.2. Para instalação a solução deverá seguir o padrão descrito abaixo:



Observação: Imagem meramente ilustrativa

2.9. Requisitos de Experiência Profissional

2.9.1. Não se aplica para o objeto da presente contratação.

2.10. Requisitos de Formação da Equipe

2.10.1. A equipe da CONTRATADA deverá ter experiência e formação adequada para executar o objeto dessa licitação.

2.11. Requisitos de Metodologia de Trabalho

2.11.1. Não será aplicável nenhuma metodologia de trabalho específica para essa contratação.

2.12. Recursos Materiais

2.13. O ITI dispõe dos recursos estruturais para a implantação dos objetos desse Estudo Técnico. Os requisitos de instalação, conectorização e implantação dos equipamentos fazem parte da contratação, conforme detalhado ao longo deste Estudo Técnico.

2.14. Não há necessidade de recursos materiais adicionais para se assegurar a continuidade do negócio.

2.15. Recursos Humanos

2.15.1. A contratada não poderá terceirizar a disponibilização do serviço.

2.15.2. Deverá designar um responsável para contato direto com o ITI, sem custo adicional para a CONTRATANTE. Além de ser o ponto focal da comunicação da CONTRATANTE, ele deverá assumir as responsabilidades da CONTRATADA perante o ITI, na qualidade preposto.

2.16. Requisitos de Entrega (temporal)

2.16.1. A entrega dos equipamentos ocorrerá em Brasília, na Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, situado no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 2, bloco E, Asa Norte, em Brasília/DF;

2.16.2. O prazo da entrega, contado a partir da assinatura do contrato ou da encaminhamento da Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens à Contratada, considerando o que acontecer primeiro, será de 30 (trinta) dias.

2.16.3. A entrega dos equipamentos deverá ser agendada em data e hora a ser combinada previamente;

2.16.4. O transporte dos equipamentos até o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação deverá ser realizado pela Contratada, inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o espaço alocado pelo ITI para guarda;

2.16.5. Caberá ao ITI rejeitar no total ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o objeto do Termo de Referência.

2.16.6. O recebimento dos equipamentos será efetivado pela equipe designada pelo ITI, e dar-se-á da forma provisória e definitiva.

2.17. **Requisitos de Garantia e Continuidade Contratual**

2.17.1. A Contratada deverá prestar garantia da solução, no local onde se encontrar instalado e o serviço estiver disponibilizado, pelo período de continuidade do contrato a contar da data de recebimento definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pela Contratada;

2.17.2. A garantia será de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento definitivo da solução.

2.17.3. A abertura de chamados na central de atendimento poderá ser feita através de, pelo menos, telefone 0800 e e-mail;

2.17.4. O suporte técnico deve ser 8X5, ou seja, 8 horas por dia em 5 dias da semana, no horário comercial.

2.17.5. Quanto à solução dos problemas, a CONTRATADA está obrigada a resolver 100% dos chamados técnicos solicitados;

2.17.6. Os serviços de suporte técnico têm por finalidade garantir a sustentação e a plena utilização da solução durante a vigência do contrato. Inclui o atendimento para sanar dúvidas relacionadas com instalação, configuração e uso do software e dos equipamentos ou para correção de problemas desses, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros, defeitos ou vícios identificados no funcionamento da solução. Deve contemplar, quando for o caso, atendimento a eventual problema de instalação ou configuração;

2.17.7. Em caso de mudança da sede do ITI para outro local no Distrito Federal, a execução de garantia deverá continuar sendo prestada, nas condições estabelecidas no Edital no endereço da nova sede.

2.18. **Requisitos de Segurança**

2.18.1. A contratada deverá respeitar as políticas de segurança estabelecidas pelo ITI durante a realização de atividades no ambiente do mesmo.

2.18.2. A garantia será de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento definitivo da solução.

2.18.3. A CONTRATADA nos termos da Lei observará rigoroso sigilo quanto à documentação recebida e manipulada e aos serviços gerados.

2.18.4. As PARTES comprometem-se a manter sob estrita confidencialidade toda e qualquer informação trocada entre si relativamente à presente prestação de serviços, bem como toda e qualquer informação ou documento dela derivado, sem prejuízo de qualquer outra proteção assegurada às PARTES.

2.18.5. Sobre confidencialidade e não divulgação de informações, fica estabelecido que:

2.18.5.1. Todas as informações e conhecimentos aportados pelas PARTES para a execução do objeto deste contrato são tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados.

2.18.5.2. A confidencialidade implica a obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos nesta relação contratual sem autorização expressa por escrito dos

seus detentores, na forma que dispõe a Lei nº 9.279/96, art. 195, XI.

2.18.6. Não são tratadas como conhecimentos e informações confidenciais as informações que foram comprovadamente conhecidas por outra fonte de forma legal e legítima, independentemente da iniciativa das PARTES no contexto deste contrato.

2.18.6.1. Qualquer exceção à confidencialidade só será possível com a anuência prévia e por escrito dos signatários do presente contrato em disponibilizar a terceiros determinada informação, ficando desde já acordado entre as PARTES que está autorizada a disponibilização das informações confidenciais a terceiros nos casos de exigências legais.

2.18.7. Para fins do presente contrato, a expressão “Informação Confidencial” significa toda e qualquer informação revelada, fornecida ou comunicada (seja por escrito, em forma eletrônica ou sob qualquer outra forma material) pelas PARTES entre si, seus representantes legais, administradores, diretores, empregados, consultores ou contratados (em conjunto, doravante designados “REPRESENTANTES”), dentro do escopo supramencionado.

2.18.8. A informação que vier a ser revelada, fornecida ou comunicada verbalmente entre os signatários deste Instrumento deverá integrar ata lavrada entre seus representantes para que possa constituir objeto mensurável para efeito da confidencialidade ora pactuada.

2.18.9. O não cumprimento do estipulado nesta cláusula por qualquer uma das PARTES, inclusive em caso de eventuais danos causados à parte contrária ou a terceiros, responsabilizará quem lhe der causa, nos termos da lei.

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ID	Bens/Serviços	CATMAT	Medida	Estimativa
1	Leitor Biométrico com leitor de proximidade de crachá	150635	Unidade	1

3.1. A estimativa dos equipamentos e serviços é a seguinte:

ID	Bens/Serviços	ÁREA REQUISITANTE DO ITI: COTIC
1	Leitor biométrico com leitor de proximidade de crachá	1

3.2. **A solução será instalada em Brasília**

3.3. O ambiente a receber a fechadura eletrônica com biometria será o da COTIC, localizado no andar Térreo do prédio sede do ITI, localizado no endereço: SCN, Quadra 02 Bloco E - CEP 70712-905 - Brasília - DF.

4. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES	
Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de solução de sensor biométrico com leitor de crachá
2	Aquisição de solução de fechadura eletrônica embutida na porta
3	Manter a solução atual onde a porta é trancada por chave

4.1. **Aquisição de solução de sensor biométrico com leitor de crachá**

4.1.1. Esta solução é referente à aquisição de um sistema que faça a leitura dos crachás com tecnologia RFID, já utilizado hoje dentro do ITI, e de biometria, onde é possível o monitoramento da entrada de pessoas autorizadas dentro do CPD que fica na COTIC que deverá atender aos itens técnicos deste estudo.

4.1.2. Toda a solução deverá contemplar os acessórios necessário para sua devida operação e funcionamento, sendo de fácil operação, trazendo agilidade ao papel desempenhado pelas equipes do ITI e segurança aos equipamentos e dados guardados no CPD resguardado pela COTIC.

4.1.3. O sensor biométrico com leitor de crachá possibilita duplo fator de autenticação para acesso promovendo maior segurança ao local, possibilita também a emissão de relatórios informando quem acessou, qual horário e data que ocorreu a entrada ao ambiente, podendo assim mitigar a tentativa de acessos indevidos ou tentativas de forçar a entrada ao local.

4.2. **Aquisição de solução de fechadura eletrônica embutida na porta**

4.2.1. Esta solução é a aquisição de uma fechadura eletrônica para ser embutida diretamente na porta, visando atender as necessidades elencadas neste estudo.

4.2.2. A fechadura que pode ser embutida na porta possui alimentação por pilhas e não gera logs de entrada e saída, realizando somente o trancamento da porta e agilizandando quando necessário acessar o local.

4.2.3. A mesma se torna inoperante quando as pilhas acabam, necessitando assim a troca das mesmas, não gera um log de acesso impossibilitando o monitoramento se ocorreu algum acesso ao local com horário e data ou se teve alguma tentativa de violar o equipamento.

4.3. **Manter a solução atual onde a porta é trancada por chave**

4.4. A solução hoje implantada e utilizada é o trancamento da sala com uma fechadura e chave simples, onde a mesma fica resguardada na COTIC sem um controle de quem entra e sai da sala.

4.5. A solução utilizada hoje não consegue prover o mínimo de segurança e controle do acesso, devido a sua forma de ser gerenciada, onde a sala possui uma tranca com fechadura simples, onde é possível falhas, como a porta poder ser deixada destrancada e o possível acesso de pessoas não autorizadas e em horários que não é possível o acompanhamento pela equipe, gerando assim uma insegurança aos equipamentos e dados ali resguardados.

5. **ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES**

5.1. **Após análise das necessidades institucionais e a busca de uma solução que supra as necessidades de TIC levantadas, na busca de alcançar uma maior modernidade, segurança e eficiência, constatou-se que a aquisição de uma solução de sensor biométrico com leitor de crachá é a mais viável.**

5.2. Esta solução busca gerenciar o fluxo de pessoas ao CPD - Centro de Processamento de dados gerenciado pela Coordenação Tecnologia da Informação e Comunicações - COTIC, trazendo maior segurança e controle da movimentação física de pessoas no ambiente do CPD.

5.3. Com isso, a COTIC procura controlar e mensurar os acessos físico e lógico do seu ambiente. O controle físico consiste em gerenciar o fluxo de pessoas com a ajuda de dispositivos como: fechaduras, catracas e chaves. Já o controle lógico é o uso de tecnologia para permitir acesso aos locais ou sistemas, onde é verificada a identidade das pessoas que estão solicitando este acesso, com validação sendo feita mediante login e senha ou por identificação biométrica. A biometria é um dos sistemas mais confiáveis para controle de acesso, pois ela verifica características individuais de difícil falsificação, como a íris, a voz e a digital.

5.4. Por todo o exposto, considerando a reestruturação tecnológica do ITI e a implementação de novo modelo de serviços e usuários de rede, surgiu a necessidade de adequar os serviços.

5.5. Por fim, segue abaixo a análise de conformidade a padrões governamentais exigida pela Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica	Justificativa
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X			Todas as soluções são encontradas em outros

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica	Justificativa
	Solução 2	X			órgãos e entidades da Administração Pública
	Solução 3	X			
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X	Não se aplica pois não se tratam de soluções de software.
	Solução 2			X	
	Solução 3			X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X	
	Solução 2			X	
	Solução 3			X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X	
	Solução 2			X	
	Solução 3			X	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X	Nenhuma das soluções precisa necessariamente estar aderente às regulamentações da ICP-Brasil para seu pleno funcionamento.
	Solução 2			X	
	Solução 3			X	
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X	Não se aplica pois não se tratam de soluções de software que lidam com documentos arquivísticos.
	Solução 2			X	
	Solução 3			X	
Haverá mais de uma solução no mesmo contrato?	Solução 1		X		A contratação consiste em uma única solução.
	Solução 2		X		
	Solução 3		X		
Envolve licenciamento de software e serviços agregados?	Solução 1		X		A solução consiste em um sistema de biometria onde o software será embarcado dentro do próprio hardware e o acesso via plataforma web.
	Solução 2		X		
	Solução 3		X		
Envolve solução de autenticação para serviços públicos digitais?	Solução 1			X	Não se aplica pois não se trata de serviços voltados diretamente ao público.
	Solução 2			X	
	Solução 2			X	
Envolve serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software?	Solução 1			X	Trata-se de subscrição de software de infraestrutura.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica	Justificativa
	Solução 2			X	
	Solução 3			X	
Envolve infraestrutura de centro de dados, serviços em nuvem, sala cofre ou sala segura?	Solução 1		X		Não se aplica a contratação.
	Solução 2		X		
	Solução 3		X		

6. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

6.1. A solução 2 referente à aquisição de fechadura eletrônica embutida na porta, esta solução não atenderia aos requisitos técnicos elencados no decorrer deste estudo, por se tratar de uma solução mais simplória e com menos recursos, como a falta de um software de gerenciamento, o uso de pilhas para energizar a fechadura e até mesmo a necessidade de verificar se a porta já utilizada hoje comportaria a instalação, sendo que a fechadura possui uma menor segurança quanto a arrombamentos, devido a mesma estar instalada diretamente na madeira de sustentação da porta e do portal.

6.2. A solução 3 referente a manter o cenário atual, onde a sala permaneceria sendo trancada por fechadura simples e a chave guardada na COTIC pode ser economicamente viável. Entretanto, dada a sensibilidade do ambiente por guardar tanto hardwares quanto dados de suma importância e a busca constante da COTIC em mitigar riscos e vulnerabilidades do ambiente não é viável manter esta solução, principalmente pela fragilidade e ausência de um controle adequado para o ambiente.

7. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

7.1. Cálculo dos custos totais de propriedade

7.1.1. Visto que a solução 1 é considerada viável, segue a memória de cálculo:

Solução Viável 1 - Aquisição de solução de sensor biométrico com leitor de crachá
Descrição
A solução consiste em adquirir um sensor biométrico com leitura de biometria e crachás, onde serão instalados e configuradores para liberar acesso somente de pessoas autorizadas.
Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo
A contratação vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

7.2. Mapa comparativo dos cálculos totais de propriedade (TCO)

Descrição da solução	Item	Estimativa de TCO ao longo dos anos					Total Estimado
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
Solução Viável 1 - Aquisição de solução de sensor biométrico com leitor de crachá	1 - Leitor biométrico com leitor de proximidade de crachá	R\$ 3.200,00	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 3.200,00
Total Estimado:							R\$3.200,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

8.1. CENÁRIO: Aquisição de solução de sensor biométrico com leitor de crachá

Descrição:

Aquisição de solução composta por sensor biométrico com leitura de crachá e biometrias, composto de sensor, botoeira, bateria para quedas de energia, instalação e garantia, com o objetivo de impedir

a entrada de pessoas não autorizadas ao CPD, aumentando a segurança e garantindo a integridade dos equipamentos que estão em uso e resguardados no local.

8.1.1. **Relação entre a demanda e a quantidade a ser adquirida**

8.1.2. Durante o estudo realizado, foram observados os seguintes aspectos para o ambiente tecnológico existente no ITI (produção):

- Implementar uma solução de controle de acesso físico ao CPD;
- Gerenciar a entrada ao ambiente com emissão de relatórios;
- Acesso ao ambiente de forma segura e rápida por pessoas autorizadas;
- Manter uma maior segurança aos ativos tecnológicos em uso no CPD;
- Criar um ambiente mais seguro para continuidade de negócios; e
- Infraestrutura mais moderna e aparelhada;

9. **ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo total da contratação foi estimado em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Mapa Comparativo de Preços COTIC (0504510).

10. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Os resultados esperados da presente contratação são:

10.1.1. Utilização de tecnologias adequadas pelo ITI;

10.1.2. Infraestrutura mais moderna e aparelhada;

10.1.3. Gerenciar e impedir a entrada de pessoas não autorizadas ao ambiente;

10.1.4. Aumentar a segurança e integridade dos bens em uso no CPD;

10.1.5. Atendimento aos princípios e diretrizes do PDTIC;

10.1.6. Atendimento ao Planejamento Estratégico; e

10.1.7. Equipamentos com garantia e manutenção para atendimento das necessidades do órgão.

10.2. A presente aquisição visa aumentar o controle e segurança do ambiente de processamento de dados da COTIC, provendo segurança das informações hospedadas no ambiente dessa Coordenação.

10.3. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 1/2019 – Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

10.4. Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação configura-se técnica e economicamente **VIÁVEL**.

11. **APROVAÇÃO E ASSINATURA**

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 56, de 06 de outubro de 2021 (SEI 0513182).

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

<p>Integrante Requisitante</p> <p>ROBERTO WAGNER DE CARVALHO ARAÚJO</p> <p><i>Analista de Tecnologia da Informação</i></p> <p><i>Matrícula/SIAPE: 1686826</i></p>	<p>Integrante Técnico</p> <p>GIORDANNO AZEVEDO COSTA MARTINS</p> <p><i>Analista de Tecnologia da Informação</i></p> <p><i>Matrícula/SIAPE: 1820024</i></p>
---	--

<p>Autoridade Máxima da Área de TIC (ou autoridade superior, se aplicável)</p> <p>FELIPE BIMBATO RODRIGUES</p> <p><i>Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações</i></p> <p><i>Matrícula/SIAPE: 1820968</i></p>
--



Documento assinado eletronicamente por **Giordanno Azevedo Costa Martins, Integrante Técnico**, em 18/10/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 48033346914305620050757767996



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Wagner de Carvalho Araújo, Integrante Requisitante**, em 18/10/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0513246** e o código CRC **D055C067**.